



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 029/2019

SUGERE SEJA TOMADA PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que seja, se possível, instada as autoridades estaduais, sobretudo à R. Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, para que os Centros de Detenção Provisória do município de Gália/SP, seja, mediante edição de Lei Estadual, nomeado Sargento CLAUDIO BOSQUETI, uma vez que o citado Policial PM serviu na cidade de Gália/SP por décadas até ser reformado.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 24 de junho de 2019.


Francisco Yoshida Junior
(Kiko)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA
www.camaragalia.sp.gov.br



Protocolo N.º 2428
24/06/2019 10:08:38


DEBORA ALMASAN PIRES